



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 1º de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 456

Total de Páginas: 007

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente a CONVIDAR comunidade em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, que será realizada no dia 15 de Outubro de 2020, quinta-feira, a partir das 15h00, na sede da Assistência Social, localizada na rua Paraná, 986, em frente a Prefeitura Municipal.

Ribeirão do Pinhal, 30 de Setembro de 2020.

Vanderlene Silveira de Rezende  
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N º 105/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Sra. **Natieli Aparecida Albano** a partir de 01/10/2020.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 106/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Agente de Saúde**, a Sr. **Gustavo Mariano Elizário** a partir de 01/10/2020.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 096/18**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/18.**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.390.286/0001-61; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses- Prorrogação do prazo: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/09/2020, LUIS RENATO ARAÚJO WATFE CPF: 027.188.389-81e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2018**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2018.**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para uma Ambulância 0km destinada ao SAMU e para o Micro ônibus adaptado com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 25/09/2021. Data de assinatura: 25/09/2020, Valor: R\$ 7.400,00. SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PORTARIA Nº 108/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Sra. **Agda Aparecida Fidencio** a partir de 28/09/2020.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 150/2020**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.131, de 30 de setembro de 2020; decreta.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01038 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ALI, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.03.00.00 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de outubro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 151/2020**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.132, de 30 de setembro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01033 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 66.758,41 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01034 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 18.829,30 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01035 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 5.012,29 (cinco mil doze reais e vinte e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 01039 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ACO, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.02.00.00 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de outubro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 152/2020.**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.133, de 30 de setembro de 2020; decreta.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 424.542,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.305.0011.2076 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

Código Reduzido - 01201 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01206 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Valor R\$ 374.542,00 (*trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais*).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pela segunda parcela do repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.03.91.01.00.00.00 - Coronavírus (covid-19) Portaria nº 395/2020.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de outubro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 153/2020**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.134, de 30 de setembro de 2020; decreta.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e onze mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte

dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2105 - Resolução SESA nº 373/2018 - Equipamentos para UBS.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 03001 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos já realizado pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Resolução Sesa 373/2018 - Equipamentos para UBS.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de outubro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 154/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 456 – Quinta-feira, 1º de outubro de 2020

Pág. 07

Código reduzido - 00480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.  
Código reduzido - 00022 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de outubro de 2020. .

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**